

OBJETO: INTIMAÇÃO PARA QUE COMPAREÇA NESTA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS, A FIM DE INICIAR O CUMPRIMENTO DA PSC À QUE FOI CONDENADO. SAPUCAIA DO SUL, 18 DE MAIO DE 2015. SERVIDOR: ROSANA DENISE DOS SANTOS VILANDE. JUIZ: TAIS CULAU DE BARROS.

TAPES

EDITAL DE INTERDIÇÃO
2ª VARA JUDICIAL -
COMARCA DE TAPES.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 137/1.11.0000033-0
(CNJ:0000117-26.2011.8.21.0137).
REQUERENTE: CLEUSA MARIA DE CAMPOS CABRERA. REQUERIDO: LISANDRA CAMPOS CABRERA.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): LISANDRA CAMPOS CABRERA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 18/02/2014. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ABSOLUTAMENTE INCAPAZ. CAUSA DA INTERDIÇÃO: TRANSTORNO PSICOLÓGICO, F72 E F29 PELO CID 10. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): CLEUSA MARIA DE CAMPOS CABRERA. O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
TAPES, 18 DE MAIO DE 2015.
SERVIDOR: VIVIANE PRATES CASTILHOS.
JUIZ: DÉBORA DE SOUZA VISSONI.

TAQUARA

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ART. 52, PARÁGRAFO 1º DA LEI 11.101/2005 E AVISO DO ART. 7º ,PARÁGRAFO 1º DA LEI 11.101/2005
2ª VARA -
COMARCA DE TAQUARA DIAS.
NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO: 070/1.15.0001131-5
(CNJ:0002738-61.2015.8.21.0070).
AUTOR: POLIPRIM RECICLAGEM E COMPONENTES PLÁSTICOS - EIRELI.
RÉU: POLIPRIM RECICLAGEM E COMPONENTES PLÁSTICOS – EIRELI.OBJETO: FICAM INTIMADOS OS CREDORES, O DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS E DEMAIS INTERESSADOS DE QUE A EMPRESA SUPRA PROPÓS PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM PLANO DE RECUPERAÇÃO VISTAS À APRESENTAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO UTILIZADOS COMO MEIOS DE RECUPERAÇÃO, AQUELES PREVISTOS NO ARTIGO 50, INCISOS I, III, IX E XIII, DA LEI 11.101/2005, QUE EM DATA DE 15 DE ABRIL DE 2015, FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUPRA MENCIONADA, NOMEANDO ADMINISTRADOR JUDICIAL O CONTADOR ROBERTO CARLOS HAHN, TELEFONE (051) 91100100, E-MAIL ROBERTO@HPCUSTOS.COM.BR, FICANDO CONVOCADOS TODOS OS CREDORES DO DEVEDOR PARA APRESENTAÇÃO DE SUAS IMPUGNAÇÕES AO PLANO MENCIONADO, NO PRAZO LEGAL DE TRINTA (30) DIAS, JUNTANDO PROVA DE SEU CRÉDITO, COM OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO §3º DO ARTIGO 164 DA LEI 11.101/2005. FICAM TAMBÉM CIENTES OS INTERESSADOS DE QUE FOI DEFERIDA À RECUPERANDA O PRAZO DE 60 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO. DETERMINADA A SUSPENSÃO DE TODAS AÇÕES E EXECUÇÕES QUE TRAMITAM CONTRA A REQUERENTE POR DÍVIDAS SUJEITAS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PELO PRAZO DE 180 DIAS, CONTADO DA PRESENTE DATA, RESSALVANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 6º, § 1º, § 2º E § 7º, E 49, § 3º E § 4º DO DIPLOMA LEGAL SUPRACITADO E SUSPENSÃO DE TODOS OS PROTESTOS ENVOLVENDO A PESSOA JURÍDICA REQUERENTE ATÉ O AJUIZAMENTO DO PEDIDO. DEVE-SE ATENTAR PARA O DISPOSTO NO ARTIGO 49, § 3º DA LRF, FICANDO PROIBIDA, NO PRAZO DE 180 DIAS, A RETIRADA DOS BENS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA, SOB PENA DE INVIABILIZAR A MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES. A RECUPERANDA DEVERÁ APRESENTAR MENSALMENTE, ENQUANTO SE PROCESSAR A RECUPERAÇÃO, AS CONTAS DEMONSTRATIVAS DE RECEITAS E DESPESAS, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, NOS TERMOS DO ART. 52, IV, DA LEI 11.101/05. FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDORES NOS TERMOS DO §1º, DO ART.7º DA LEI 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 DIAS PARA OFERECEREM AO ADMINISTRADOR JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS A SEGUIR RELACIONADOS: TRABALHISTA (ATÉ 150 S.M.) E ACIDENTE DO TRABALHO - ART. 83, I, LEI 11.101/2005:ALTIVO ALVES DA SILVA, R\$ 1.020,50; ANDREZA SANTANA DA SILVA SANTOS, R\$ 1.601,82; APARECIDA MEDIANEIRA DE GODOY, R\$ 731,01; CLEUSA CLERIA FISCHER, R\$ 1.276,95; DANIELA DA CONCEIÇÃO MORAIS, R\$ 970,27; ELVIS DIONE DIAS, R\$ 1.293,33; ESTÁCIO PADILHA, R\$ 1.216,27; FABIANO GUIMARÃES, R\$ 3.000,00; GABRIEL ELIAS JACKS, R\$ 1.878,69; IDELMAR WIEBELING, R\$ 1.123,67; IVANIA BECKER SCARPARO, R\$ 1.138,99; IZARI DOS SANTOS SOARES, R\$ 731,01; JAELSON JOSÉ BEZERRA, R\$ 853,35; JOÃO ADAIR CORTES DE LIMA, R\$ 921,20; JONAS EDUARDO CASAGRANDE, R\$ 1.050,79; JOSÉ GUILHERME FELLES, R\$ 937,50; JULIANO SILVA DA SILVA, R\$ 1.500,00; LEANDRO LUZ DOS SANTOS, R\$ 2.671,53; LEONARDO GOMES DA SILVA, R\$ 487,54; ORLANDO DAHMER, R\$ 491,12; OSMAR CORREA, R\$ 785,24; ROBERTO BECKER, R\$ 1.001,03; SERGIO FERREIRA PINTO, R\$ 446,92; SETEMBRINO DA ROSA, R\$ 1.875,12; VALDEMAR FAGUNDES DOS SANTOS, R\$ 1.758,54; VALDIR PEDRO FERREIRA, R\$ 1.094,08; VILMAR BONETTI DA SILVA, R\$ 396,33; WALDIR

FIDENCIO MARTINS, R\$ 731,01; PRIVILÉGIOESPECIAL - ART. 83, IV, LEI 11.101/2005:ASTRALL INDUSTRIA QUIMICALTDAME, R\$ 12.765,00;AUTO POSTO KASSICK LTDA EPP, R\$ 9.533,82; CASA DO PARAFUSOS IGREJINHALTDAME, R\$ 2.118,65; CIRLEU S. DUARTE EIRELI - ME, R\$ 2.569,97; QUIROGRAFÁRIO - ART. 83, VI, A, LEI 11.101/2005:ADM INDUSTRIA E COMÉRCIO PLÁSTICOS LTDA, R\$ 16.000,00; AMAZONAS PROD P CALC LTDA, R\$ 3.056,66; AURIQUIMICA FILIAL SUL, R\$ 9.405,00; BANRISUL, R\$ 338.723,88; BERTI INSTALADORA ELÉTRICA LTDA, R\$ 52.000,00; BRASPRESS TRANSPORTES URGENTE LTDA, R\$ 2.287,75; CCR COM.MAQUINAS AGRICOLAS, R\$ 5.822,20; CJ RITTER E CIA LTDA, R\$ 61.462,14; CORTEVIVO INDÚSTRIA COMÉRCIO E CORTE DE PLÁSTICOS, R\$ 21.833,28; DALTRO JANDERLEI DA SILVA, R\$ 4.275,00; ECOCREDI, R\$ 166.540,84; ECOMAK EQUIPAMENTOS E MAQUINAS, R\$ 32.230,90; ENDUTEX BRASIL LTDA, R\$ 4.904,35; FABRICA DE TAPETES MARITA LTDA, R\$ 13.350,00; FLEX INJETADOS PLÁSTICOS LTDA, R\$ 1.760,00; GERSON GUTHS, R\$ 11.060,00; LAERTE E ADAM, R\$ 1.952,10; LAZARO DIAS CORRÊA, R\$ 14.164,00; MADIRITTER IND COM PROD PLAST. LTDA, R\$ 34.223,80; MECANOFAR IND. E COM MAQ LTDA, R\$ 3.650,00; ODY E KELLER ADVOCACIA E ASSESSESSORIA, R\$ 4.497,14; OFICINA MECANICA MARCO DIESEL, R\$ 1.255,44; PIRES & SILVA MANUT ELET IND, R\$ 5.500,00; PRB INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA, R\$ 710,00; RAPIDO TRANSPORTES VALE PARANHANA LTDA, R\$ 5.049,36; RECIPLAST INGREJINHA LTDA, R\$ 33.000,00; RIO GRANDE ENERGIA S/A, R\$ 45.918,96; VALMIR SANTOS DE SOUZA, R\$ 60.675,00; VEIGA IND E COM DE MÁQUINAS LTDA, R\$ 35.100,00;.
TAQUARA, 18 DE MAIO DE 2015.
SERVIDOR: NIZIA IVANA S. MOLLER.
JUIZ: LETICIA MICHELON.

TORRES

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPÃO
2ª VARA -
COMARCA DE TORRES
PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS.
NATUREZA: USUCAPÃO
PROCESSO: 072/1.13.0004247-3
(CNJ:0008591-16.2013.8.21.0072).
AUTOR: ADERALDO COELHO CARDOSO E OUTROS. :
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "UM TERRENO RURAL, COM BENFEITORIAS, SITUADO NA CIDADE DE TORRES/RS, LOCALIDADE DE JACARÉ; SEM DESIGNAÇÃO DE QUADRA E LOTE, LADO ÍMPAR, COM AS SEGUINTES CONFRONTAÇÕES E MEDIDAS: A SUL ENTESTA COM A RUA BELVEDERE, POR VINTE E OITO METROS COM SESSENTA CENTÍMETROS (28M60); A OESTE, EXTREMA COM TERRAS DE MAURO MIGUEL DAITX, POR QUARENTA E DOIS METROS COM SETENTA CENTÍMETROS (42M70) DE FRENTE A FUNDOS; AO NORTE, EXTREMA COM TERRAS DE PROPRIEDADE DO SR. FLÁVIO CARDOSO MEDEIROS, POR VINTE E OITO METROS COM SESSENTA CENTÍMETROS (28M60); E A LESTE, EXTREMA COM TERRAS DE PROPRIEDADE DO SR. PEDRO JOSÉ BENKER, POR QUARENTA E TRÊS METROS (43M00) TAMBÉM DE FRENTE A FUNDOS, PERFAZENDO UMA ÁREA SUPERFICIAL DE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO METROS COM CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS (1.225,50M²); HAJA VISTA QUE SOBRE O MESMO ENCONTRA-SE EDIFICADA UMA RESIDÊNCIA EM ALVENARIA COM UMA ÁREA DE CENTO E VINTE E OITO METROS COM TRINTA E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS (128,38M²)."
PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).
TORRES, 18 DE MAIO DE 2015.
SERVIDOR: NEI LUIZ DA ROCHA PINHEIRO,
OFICIAL AJUDANTE.
JUIZ: ROSANE BEN DA COSTA.

EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL
2ª VARA -
COMARCA DE TORRES
PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS.
NATUREZA: AÇÃO MONITÓRIA
PROCESSO: 072/1.07.0005144-7
(CNJ:0051441-95.2007.8.21.0072).
AUTOR: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
RÉU: GABRIEL NEUMANN ME.
OBJETO: CITAÇÃO DE GABRIEL NEUMANN ME, CNPJ Nº 01.406.741/0001-30, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL.
TORRES, 18 DE MAIO DE 2015.
SERVIDOR: NEI LUIZ DA ROCHA PINHEIRO,
OFICIAL AJUDANTE.
JUIZ: ROSANE BEN DA COSTA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL VARA CRIMINAL -
COMARCA DE TORRES
PRAZO DE: 90(NOVENTA) DIAS.
NATUREZA: CRIMES DE ROUBO E EXTORSÃO
PROCESSO: 072/2.09.0005660-1
(CNJ:0056602-18.2009.8.21.0072).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: ALECSANDRO MACHADO ABREU.

OBJETO: INTIMAÇÃO DO RÉU ALECSANDRO MACHADO ABREU, BRASILEIRO, NATURAL DE PORTO ALEGRE, RS, NASCIDO EM 29/07/1980, FILHO DE SELMAR DA CRUZ ABREU E DE MARLENE DOS SANTOS MACHADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDA EM 09/10/2014, RESULTANDO A PENA DEFINITIVA EM 07 (SETE)ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, REGIME FECHADO, POR INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 157, §2º, INCISO I, COMBINADO COM O ART. 61, INCISO I, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. FIXANDO A PENA DE MULTA EM 40 (QUARENTA) DIAS-MULTAS, CADA DIA VALERÁ 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO. DEIXA-SE DE SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS, NA FORMA DO ART. 44 DO CP, CONSIDERANDO QUE A PENA SUPERA OS QUATRO ANOS PREVISTOS PARA TAL BENEFÍCIO, AFORA A PRÁTICA DE DELITO MEDIANTE GRAVE AMEAÇA E DE O RÉU SER REINCIDENTE, DEIXA-SE DE CONCEDER O SURSIS. PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTA EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO.
TORRES, 18 DE MAIO DE 2015.
SERVIDORA: CÁTIA BERETA DA SILVA.
JUIZ: MAURÍCIO DA ROSA ÁVILA.

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME
VARA CRIMINAL -
COMARCA DE TORRES
PRAZO DE: 15 DIAS.
NATUREZA: CRIMES DE FURTO
PROCESSO: 072/2.10.0001852-3
(CNJ:0018522-48.2010.8.21.0072).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: RODRIGO PEREZ DA ROCHA E OUTROS.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) RODRIGO PEREZ DA ROCHA, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S)ART. 155, § 4, I DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO.
TORRES, 18 DE MAIO DE 2015.
SERVIDOR: BEATRIZ BRITES BEHM.
JUIZ: MAURÍCIO DA ROSA ÁVILA.

TRAMANDAÍ

EDITAL DE INTERDIÇÃO
2ª VARA CÍVEL -
COMARCA DE TRAMANDAÍ.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 073/1.13.0006268-3
(CNJ:0011158-17.2013.8.21.0073).
REQUERENTE: ANA MARIA DA SILVA SOUZA.
REQUERIDO: LÚCIA BEATRIZ DA SILVA SOUZA.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): LÚCIA BEATRIZ DA SILVA SOUZA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 16/09/2014. LIMITES DA INTERDIÇÃO: POR TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F20. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): ANA MARIA DA SILVA SOUZA. O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
TRAMANDAÍ, 18 DE MAIO DE 2015.
SERVIDOR: ZILDA RIBEIRO DE BARROS.
JUIZ: ALFREDO GUILHERME ENGLERT FILHO.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ADRIANO DE AVILA DOS SANTOS, RENATO DA SILVA MENDES E ARLETE MENDES - USUCAPÃO
2ª VARA CÍVEL -
COMARCA DE TRAMANDAÍ
PRAZO DE: 30 DIAS.
NATUREZA: USUCAPÃO
PROCESSO: 073/1.12.0002460-7
(CNJ:0004013-41.2012.8.21.0073).
AUTOR: TERESA FERNANDES E OUTROS. :
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "UM TERRENO URBANO, COM BENFEITORIAS EM ALVENARIA, SITUADO EM TRAMANDAÍ, CONSTITUÍDO DE PARTE DO LOTE Nº 02 DA QUADRA 129, MEDINDO 14,00M DE FRENTE, AO NOROESTE, NO ALINHAMENTO DA RUA VERGUEIROS, 945, TENDO A MESMA MEDIDA NA DIVISA DO FUNDO. MATRICULA 42.167. ". PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).
TRAMANDAÍ, 18 DE MAIO DE 2015.
SERVIDOR: MARCOS WALDEMIR DA SILVA FIGUEIRÓ.
JUIZ: ALFREDO GUILHERME ENGLERT FILHO.

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL
2ª VARA CÍVEL -
COMARCA DE TRAMANDAÍ
PRAZO DE: 30 DIAS.
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DA UNIÃO
PROCESSO: 073/1.11.0006503-4
(CNJ:0012696-04.2011.8.21.0073).
EXEQUENTE: UNIÃO.
EXECUTADO: FARMACIA MM FLORES LTDA E OUTROS.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) IRINEU FELIPE FLORES JÚNIOR, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 37.575,30, ATUALI-

ZADO ATÉ 13/04/2011 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA JUNTADA AOS AUTOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTA JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LEF). TRAMANDAÍ, 18 DE MAIO DE 2015.
SERVIDOR: MARCOS WALDEMIR DA SILVA FIGUEIRÓ.
JUIZ: ALFREDO GUILHERME ENGLERT FILHO.

COMARCA DE TRAMANDAÍ- RS
SEGUNDA VARA CÍVEL
EDITAL DE VENDA JUDICIAL E INTIMAÇÃO DAS PARTES
DATAS: 01.06.15 E 11.06.15 HORÁRIO: 14 HS
LOCAL: NA PORTARIA DO PRÉDIO NOVO DO FÓRUM ÁTRIO EDUARDO VIVIAN, LEILOEIRO PÚBLICO, FAZ SABER AOS QUE PELO PRESENTE TIVEREM CONHECIMENTO QUE NOS DIAS, HORÁRIO E LOCAL SUPRA INFORMADOS, VENDERÁ, NA FORMA DA LEI, O SEGUINTE BEM:
073/1.13.0009281-7

MASSA FALIDA DE SOPOUPE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA X MIGUEL LUIS MISKULIN FILHO: NO LOTEAMENTO MARINA PARK RESIDENCE, UM TERRENO COM UMA CASA DE MADEIRA SOBRE O LOTE, MATRICULA 126.005, LOTE 02, QUADRA D 4, FAZENDO FRENTE A RUA DA MATA, NA QUADRA FORMADA PELAS PRAÇAS FLORENÇA E TORONTO E TERRAS DE LORENO ROMEU SCHENKEL. AVALIAÇÃO: R\$ 150.000,00. PELO PRESENTE EDITAL FICAM AS PARTES, PROCURADORES, HERDEIROS E CREDORES INTIMADOS CASO NÃO TENHAM SIDO LOCALIZADOS POR VIA POSTAL OU PELO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA. OS BENS SÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SENDO RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO ARREMATANTE A VISTORIA DOS MESMOS ANTES DA VENDA JUDICIAL, NÃO SE ADMITINDO RECLAMAÇÃO POSTERIOR. AO PARTICIPAR DO CERTAME DE VENDA JUDICIAL O ARREMATANTE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL. EM NÃO HAVENDO OFERTA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA CHAMADA SERÃO OS BENS VENDIDOS A QUEM MAIS OFERECER, PARTINDO OS LANÇOS DE 60,00% DO VALOR DA AVALIAÇÃO. NO ATO DA ARREMATACÃO OU ADJUDICAÇÃO SERÁ PAGA TAXA DE LEILÃO EM FAVOR DO LEILOEIRO, EM CHEQUE OU DINHEIRO EM PERCENTUAL DE 10,00% SOBRE A OFERTA VENCEDORA. QUANDO SE TRATAR DE VENDA DE IMÓVEL EM CONDOMÍNIO E ESTE POSSUIR DÉBITO, TAL ONUS SERÁ TRANSFERIDO AO COMPRADOR, MOTIVO PELO QUAL RECOMENDA-SE QUE EVENTUAIS INTERESSADOS PROCUREM A ADMINISTRADORA DO MESMO PARA VERIFICAR TAL SITUAÇÃO. O ARREMATANTE DEVERÁ RECOLHER EM 24 H O VALOR DO LANÇO ATRAVÉS DE DEPÓSITO JUDICIAL JUNTO AO BANRISUL, CUJA GUIA SERÁ ENTREGUE NO ATO DA COMPRA. A VENDA JUDICIAL É PRESENCIAL NÃO SENDO ACEITAS OFERTAS VIA TELEFONE, FAX, E-MAIL, SMS, WHATSAPP OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO, E QUANDO OCORRER À COMPRA ATRAVÉS DE REPRESENTANTE LEGAL, POR TERCEIROS QUE NÃO O PRÓPRIO ARREMATANTE, OS PROCURADORES DEVERÃO ESTAR DE POSSE DE INSTRUMENTO QUE OS HABILITE A PARTICIPAR DO ATO JUDICIAL DE VENDA. SE A VENDA JUDICIAL FOR ANULADA POR CULPA DO ARREMATANTE, NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA COMISSÃO DE LEILÃO. ÔNUS: OS CONSTANTES NAS MATRICULAS DOS IMÓVEIS OU NOS PRONTUÁRIOS DOS VEÍCULOS, RECOMENDANDO-SE QUE OS INTERESSADOS OBTENHAM COPIA DA MATRICULA JUNTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS OU JUNTO AO CRVA NO CASO DOS AUTOMÓVEIS. OUTRAS INFORMAÇÕES PELO FONE 9989 2009 OU 51 81467539, EM DIAS ÚTEIS E EM HORÁRIO COMERCIAL OU PELO SITE WWW.EDUARDOVIVIAN.COM. PARA CONHECIMENTO DAS PARTES E INTERESSADOS REPRODUZ-SE O ARTIGO 358 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - IMPEDIR, PERTURBAR OU FRAUDAR ARREMATACÃO JUDICIAL; AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR CONCORRENTE OU LICITANTE, POR MEIO DE VIOLÊNCIA, GRAVE AMEAÇA, FRAUDE OU OFERECIMENTO DE VANTAGEM:PENA - DETENÇÃO, DE DOIS MESES A UM ANO, OU MULTA, ALÉM DA PENA CORRESPONDENTE À VIOLÊNCIA.NO CASO DOS IMÓVEIS, QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO TAL ENCARGO CABERÁ AO ARREMATANTE.DADO E PASSADO NESTE FÓRUM, EM 30.03.15.
EDUARDO VIVIAN LEILOEIRO PUBLICO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME
2ª VARA CRIMINAL -
COMARCA DE TRAMANDAÍ
PRAZO DE: 15 DIAS.
NATUREZA: POSSE DE DROGAS
PROCESSO: 073/2.13.0007001-2
(CNJ:0026262-49.2013.8.21.0073).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: ANDERSON MIGUEL ALEXANDRE DOS SANTOS.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) ANDERSON MIGUEL ALEXANDRE DOS SANTOS, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 28 DA LEI Nº 11343 DE 2006, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO.
TRAMANDAÍ, 18 DE MAIO DE 2015.
SERVIDOR: MARIA A DALPIAZ.
JUIZ: EDUARDO TUBINO LARTIGAU.